



PARECER TÉCNICO

Geancarlo Silva Balieiro, agente de contratação nomeado pelo decreto nº 044/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **COMUNIQUE LTDA, CNPJ: 38.211.297/0001-07** para **Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo valor global de R\$ 55.597,68 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A secretaria solicitante justifica a necessidade da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos em geral, fichas, receituários médicos hospitalares, entre outros, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais dos seus órgãos, objetivando o adequado fornecimento das suas atividades administrativas.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 55.597,68 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$ 60.168,53 (Sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **COMUNIQUE LTDA, CNPJ: 38.211.297/0001-07**, uma vez que apresentou o menor preço para executar os serviços gráficos necessários a Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Atividade Programática: 10 301 1001 2.044 – Manutenção das ações do Programa de atenção básica.

Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.63 - serviços gráficos.

Órgão: Fundo Municipal de Saúde.

Unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Atividade Programática: 10 302 0005 2.051 – Manutenção do atendimento hospitalar e ambulatorial.

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E
COMPRAS - DLC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2023
LDB nº 73
HS nº 64

Classificação econômica: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ.
Subelemento: 3.3.90.39.63 - serviços gráficos.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá – PA, 22 de maio de 2023

Geancarlo Silva Balieiro
Agente de Contratação
Decreto N° 044/2023